



CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 229/2025 (LOA 2026)

*“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no
Elenco de Ações, bem como novas rubricas
orçamentárias sob a forma de emendas aditivas
na forma que menciona.”*

Artigo 1º. Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

- I) **TABELA I** - Deverá ser utilizado para custeio destinado a complementar os custeio e pagamentos de trabalho de proteção social especial de alta complexidade visando apoiar os trabalhos realizados à população em situação de rua acolhidos na OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Amando o Próximo:



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Social Especial Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

II) TABELA II - Deverá ser destinado a Associação Artística, Cultural e Social – Expand’Art para realização de despesas com pagamento de Locação de imóvel referente sede da Associação.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.07.02	Departamento Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0030	Gestão e Desenvolvimento Cultural
Ação	2024	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

III). TABELA III - Deverá ser destinado ao Projeto Família Machado para execução de serviços de construção na sua sede



Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2194	Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional - FADENP
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

IV). TABELA IV - Deverá ser destinado a o ASILO SÃO VICENTE DE PAULA para compra/aquisição de alimentos aos idosos:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Social e Especial de Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

V). TABELA V- Deverá ser destinado ao TG 02-079 para execução de obra de reforma do alojamento dos atiradores.



Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.12	Secretaria Municipal de Segurança
Unidade Executora	02.12.02	Departamento Municipal de Segurança e Trânsito
Função	05	Defesa Nacional
Sub-Função	153	Defesa Terrestre
Programa	0021	Formação e Integração da Cidadania
Ação	0021	Formação e Integração da Cidadania
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

VI). TABELA VI - Deverá ser destinado ao Instituto Tocando Corações para a aquisição de equipamentos de panificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Executora	02.11.01	Departamento de Integração e Desenvolvimento do Trabalhador
Função	11	Trabalho
Sub-Função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	0056	Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Ação	2095	Manutenção do Departamento de Integração e Desenvolvimento do Trabalhador
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 6.000,00	Seis Mil Reais

VII). TABELA VII - Deverá ser destinado ao Instituto Tocando Corações para custeio (serviços de mão de obra):



Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Executora	02.11.01	Departamento de Integração e Desenvolvimento do Trabalhador
Função	11	Trabalho
Sub-Função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	0056	Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Ação	2095	Manutenção do Departamento de Integração e Desenvolvimento do Trabalhador
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 4.000,00	Quatro mil Reais

VIII). TABELA VIII - Deverá ser destinado ao Lar Padre José Gumercindo para pagamento de contas:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.02	Proteção Social Básica
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0006	Proteção Social Básica
Ação	2236	Manutenção da Proteção Básica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

IX). TABELA IX - Deverá ser destinada a indicação de recurso na ordem



de R\$ 10.000,00 a Associação VIVA a VIDA para pagamento de aquisição de material de consumo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2194	Fundo Municipal ao Desporto Não Profissional – FADENP
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

ÁREA SAÚDE

X). TABELA X - Deverá ser destinada a indicação de recurso na ordem de R\$ 30.000,00 ao segmento de fisioterapia para a compra de equipamentos - material permanente de Pilates:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	1176	Estruturação na Atenção Especializada
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente



Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais
-------	--------------	------------------

XI). TABELA XI - - Para continuidade do programa de serviço de reabilitação visual a indicação do recurso será destinada exclusivamente para a aquisição de óculos (material e serviço de distribuição gratuita) no valor de R\$ 50.000,00 em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	2122	Atenção Especializada – Assistência Hospitalar e ambulatorial
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil Reais

XII). TABELA XII - Para a estruturação atenção primária - material permanente junto as UBS da Vila Brasil e Pontilhão será utilizada a indicação do recurso no valor de R\$ 49.000,00 em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	2013	Saúde e Bem Estar
Ação	1066	Estruturação da Atenção Primária em Saúde



Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 49.000,00	Quarenta e nove mil Reais

XIII). TABELA XIII - Para continuidade da aquisição de equipamentos - material permanente e estruturação da atenção especializada será utilizada a indicação de recurso no valor de R\$ 70.550,60, conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa	2013	Saúde e Bem Estar
Ação	1070	Estruturação na Atenção Espacializada
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 70.550,60	setenta mil quinhentos e cinquenta Reais e sessenta centavos

Artigo 2º. Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	999	Reserva de Contingência
Programa	2003	Ordenamento Econômico e Financeiro



Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 319.550,60	Trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta Reais e sessenta centavos

Artigo 3º. O valor mencionado no artigo 1º desta lei, deverá ser repassado conforme a tabela a seguir:

Referência	Entidade	CNPJ
Tabela I	Associação Amando o Próximo – Assistência Comunitária	15.585.000/0001-78
Tabela II	Associação Expand`art	17.873.455/0001-14
Tabela III	Projeto Família Machado	26.927.955/0001-82
Tabela IV	Asilo São Vicente de Paula	47.437.751/0001-33
Tabela V	Tiro de Guerra 02-079	
Tabela VI	Instituto Tocando Corações	36.760.938/0001-57
Tabela VII	Instituto Tocando Corações	36.760.938/0001-57
Tabela VIII	Lar Padre José Gumercindo	65.058.794/0001-90
Tabela IX	Associação VIVA A VIDA	41.475.790/0001-49
Tabela X	Fisioterapia - Saúde - Pilates	
Tabela XI	Saúde - Aquisição óculos (distribuição gratuita)	
Tabela XII	Saúde - estruturação atenção primária - material permanente junto as UBS da Vila Brasil e Pontilhão	
Tabela XIII	Saúde - aquisição de equipamentos - material permanente e estruturação da atenção especializada	



Artigo 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Dr. Orlando Freire de Faria” , 15 de dezembro de 2025.



HIGMAR LOPES
VEREADOR



**JUSTIFICATIVA - EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 229/2025
(LOA 2026)**

**Excelentíssimo Senhor
Presidente, Nobres Vereadores:**

Justifica-se a propositura versando sobre apresentação de Emendas Aditivas ao Projeto de Lei 229/2025 que estima a Receita e fixa as despesas do Município de Cruzeiro para o exercício de 2026 e dá outras providências em razão do quanto segue:

Preliminarmente há que se ressaltar que a fundamentação legal para a presente iniciativa encontra-se legitimada nos termos preconizados na Emenda à Lei Orgânica sob nº 32, de 23 de agosto de 2021 a qual tem por finalidade adequar as diretrizes orçamentárias ao regramento constitucional espelhado na própria Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, possibilitando a destinação de emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Com essa inovação, se reduz a discricionariedade orçamentária e atribui-se vinculação obrigatória à implementação, pelo Executivo, das emendas propostas pelo Legislativo.



Certo de que os Ínclitos Edis que compõem esta Egrégia Casa Legislativa estão cientes da importância, relevância e alcance da matéria ora apresentada , espera-se seja a mesma deliberada e ao final aprovada por ser medida de direito e de justiça.

“Plenário Dr. Orlando Freire de Faria”, 15 de dezembro de 2025.



HIGMAR LOPES
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 15/12/2025 15:54

Checksum: **568407675EDC01743674D6346E8D8741C912F55EE7940AAECD837069BDF1ECB5**

